

Edital – N° 02/2018 – Global Office FPB

*Dispõe sobre a Pré-seleção de alunos da Faculdade Internacional da Paraíba - FPB para participação no **PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES** – Edição 2018.*

A Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para a pré-seleção de candidatos ao PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018, destinadas a estudantes de graduação da FPB.

1. OBJETIVOS

- 1.1. As presentes disposições visam regular e disciplinar o PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018, doravante denominado simplesmente PROGRAMA.
- 1.2. O PROGRAMA tem como objetivo geral apoiar a alunos com excelente desempenho acadêmico e condições financeiras desfavoráveis no pagamento de suas mensalidades. O universitário contemplado receberá uma bolsa-auxílio durante um período de 12 (doze) meses.
- 1.3. Através do PROGRAMA, a FPB possibilita aos seus alunos de graduação a oportunidade de receber apoio financeiro para pagar suas mensalidades na instituição.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

- 2.1. Será concedida pelo Banco Santander 02 (duas) bolsas de estudos no valor total equivalente a R\$300,00 (trezentos reais) durante um período de 12 (doze) meses para o aluno selecionado.
- 2.2. Conforme diretrizes do Banco Santander, após o envio dos alunos aprovados pela IES – Instituição de Ensino Superior – o banco realizará o pagamento dos bolsistas após o dia 30 de outubro de 2018, após a aprovação do Termo de Indicação pelo Santander.
 - 2.2.1. O PROGRAMA pode ser rescindido pelo Santander ou pela IES a qualquer momento, sem incidência de qualquer ônus ou penalidade, desde que a parte que solicitar a rescisão comunique à outra com antecedência de 60 (sessenta) dias.
- 2.3. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (a ser enviado) e encaminhar para o Global Office – Empregabilidade e Internacionalidade da FPB, impreterivelmente até 11/09/2018, de forma impressa, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- 3.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação FPB durante todo o processo de inscrição, seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do programa;
- 3.3. Possuir e manter Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 3.4. Ser classificado em estudo socioeconômico;
- 3.5. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a FPB, tanto no que diz respeito às mensalidades, regulares e/ou extras, bem como com a Biblioteca;
- 3.6. Não estar com a matrícula trancada;
- 3.7. Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;

- 3.8. Alunos sem a inscrição no portal do Santander Universidades / PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018 não serão aceitos como bolsistas;
- 3.9. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo;
- 3.10. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander e apresentar uma COMPROVAÇÃO DE CORRENTISTA da mesma (pode ser solicitada junto ao seu gerente) no dia da assinatura do termo de adesão, caso seja selecionado.
- 3.11. Além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 3.1 dos “Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades”, edição 2018, e por este Edital, é vedada a participação no PROGRAMA, objeto das bolsas ofertadas por este edital, de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do referido PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

4. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 4 deste edital e **realizar 02 (duas) inscrições obrigatórias e complementares, como abaixo estabelecido:**

4.1.1.No site do Santander

- 4.1.1.1. O candidato deverá acessar o link abaixo e efetuar a sua inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do **dia 06/08/2018:**

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/nacionais/Paginas/santander-graduacao.aspx#>

4.1.2.Na FPB

- 4.1.2.1. O candidato deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário de inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do **dia 06/08/2018:**

<https://goo.gl/forms/U1xrlmkvZFAXYEOB2>

- a) Todos os candidatos deverão fazer o upload, obrigatoriamente, no ato da inscrição, dos documentos a seguir relacionados, sob pena de exclusão da seleção:
 - Comprovante de Inscrição do site do Santander Universidades (item 4.1.1);
 - Histórico Escolar da FPB completo e atualizado, contendo o I.R.A., referente ao semestre atual do curso do candidato;
 - Cópia do documento de identidade ou do passaporte válido.
 - Comprovante de situação financeira junto à FPB.
 - Comprovante de renda familiar (núcleo familiar)
 - Curriculum Vitae
- b) O *upload* dos documentos acima é de responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos supracitados **implica a eliminação do candidato do processo seletivo.**

5. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A seleção dos candidatos seguirá os critérios abaixo, na seguinte ordem de relevância:
 - 5.1.1.IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;
 - 5.1.2.Menor renda familiar;
 - 5.1.3.Participação em programas de pesquisa, extensão e institucionais da FPB;
 - 5.1.4.Desempenho na entrevista e/ou dinâmica de grupo;

5.1.4.1. Antes da seleção final, os candidatos serão convocados para entrevista individual e comprovação das informações fornecidas. O não comparecimento à entrevista eliminará o candidato.

5.1.5. Avaliação do Curriculum Vitae

5.2. Podem ser solicitados outros documentos além dos listados neste Edital.

5.3. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, conforme abaixo:

5.3.1. PRIMEIRA ETAPA

5.3.1.1. Análise da documentação dos candidatos inscritos.

5.3.1.2. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.

5.3.1.3. Serão selecionados os 10 (dez) melhores colocados segundo os critérios definidos no item 5.1. deste Edital.

5.3.1.4. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado dia **08 de agosto de 2018**, no portal da FPB, <http://www.fpb.edu.br>.

5.3.2. SEGUNDA ETAPA

5.3.2.1. Dinâmica de grupo e/ou Entrevista com os pré-selecionados para o Programa, com comprovação das informações fornecidas, na(s) qual(is) serão considerados, dentre outros, situação socioeconômica do aluno, seus objetivos, trajetória de vida.

5.3.2.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **15 de agosto de 2018**, no portal da FPB, <http://www.fpb.edu.br>.

5.3.3. Reunião obrigatória e eliminatória com os **estudantes** pré-selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao **PROGRAMA** e recebimento de informações relevantes do processo a ser agendada pelo Global Office:

a) No momento da reunião para assinatura do Termo de Adesão, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar os dados da conta corrente ativa em sua titularidade, no Banco Santander.

b) A não apresentação dos dados bancários mencionados na alínea anterior (alínea "a" deste item 5.3.3) acarretará na eliminação do candidato.

6.3.4. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

c) Apresentar o maior I.R.A.;

d) Possuir menos renda familiar;

e) Possuir a maior idade.

6. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

6.1. O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 5.3.3., sob pena de não poder participar de futuros editais.

7. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Os estudantes contemplados deverão cumprir com todas as etapas seguintes à cessão da bolsa sob as orientações do Global Office da FPB e providenciar toda a documentação necessária à sua candidatura.

8. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- 8.1. A divulgação dos resultados de todas as diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no portal da FPB (www.fpb.edu.br);
- 8.2. A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.
- 8.3. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da FPB e em sua caixa de correio eletrônico, durante todo o processo de pré-seleção e mobilidade.
- 8.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e - mail para o endereço eletrônico go@fpb.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Bolsas Graduação Santander Universidades – Edição 2018, especialmente as contidas nesta convocação para o processo de pré-seleção e nos “Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades”, edição 2018, sobretudo os seus itens “3” e “7”, os quais declara, com a respectiva inscrição, ter pleno conhecimento e estar em total acordo.
- 9.2. Uma vez selecionado, o candidato que desistir, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela FPB pelo período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo do qual participou.
- 9.3. Para efeitos do disposto no item anterior (12.2), considera-se desistência ou abandono o não cumprimento das obrigações para com a FPB, o Santander e a instituição de destino.
- 9.4. Após a divulgação, pelo Santander, dos bolsistas selecionados, caso o aluno desista da bolsa, não será permitida a substituição do bolsista contemplado e/ou do prêmio ofertado, como também não será possível adiar ou adiantar o período de gozo da bolsa.

10. CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Global Office da FPB.

João Pessoa, 27 de abril de 2018.

Flavio Regis H. Bezerra

Diretor Geral da FPB